

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Brasília, 30 de Julho de 2018

À Comissão de Licitações

Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 057/2018.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA	
Razão Social	HL TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia	HL Terraplenagem
CNPJ	10.739.793/0001-19
CF/DF	07.518.524/001-35
Endereço	SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 03 Setor Industrial Guar – Braslia DF
Telefone/Fax	(61) 3021-2740
EMAIL	hlterraplenagem@gmail.com
Nome do Representante Legal	Marcelo Justino de Souza
Identidade do Representante Legal	4911409
CPF do Representante Legal	038.273.546-33

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos  apreciao de V^{as} S^{as} nossa proposta de preos relativa ao Prego em referncia, conforme a seguir.



Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) Faixa "C", de acordo com a norma 031/2006 DNIT	ton	15.000,00	R\$ 310,00	R\$ 4.650.000,00

A empresa HL Terraplenagem, localizada em SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 03, Zona Industrial Guar, Braslia DF, inscrita no CNPJ 10.739.793/0001-19, IE 07.518.524/001-35, vem por meio desta, apresentar proposta para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Faixa “C”, para atender s demandas emergenciais de tapa-buracos e a demandas da SUTRAN, de acordo com a Norma 031/2006 – DNIT, conforme Termo de Referncia.

O valor unitrio para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado  Quente (CBUQ). Padro DNIT Faixa C, de acordo com a Norma DNIT ES 31/2006 - Concreto Asfltico  de R\$310,00 (Trezentos e dez reais), totalizando o valor global de R\$ 4.650.000,00 (Quatro milhes e seiscentos e cinquenta mil reais)

Todas as especificaes do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Nos valores propostos esto inclusos todos os custos operacionais, encargos previdencirios, trabalhistas, tributrios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O fornecimento ser de acordo com a solicitao de fornecimento emitida pelo Chefe do Distrito Rodovirio solicitante ou outro responsvel devidamente credenciado pelo Superintendente de Obras.

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contatos da data de apresentao.

O prazo de entrega ser conforme Termo de Referncia, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento/assinatura do contrato

A marca do produto fornecido  HI Terraplenagem, fabricante HL Terraplenagem LTDA.

Atenciosamente,


Marcelo Justino de Souza



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 10.739.793/0001-19 Validade do Cadastro: 09/08/2018
Razão Social / Nome: HL TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF
Atividade Econômica: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: SCIA Quadra 08 Conjunto 16 lote 03 Zona Industrial , GUARÁ - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 02/09/2018
FGTS Validade: 21/06/2018
INSS Validade: 02/09/2018
Trabalhista Validade: 25/11/2018

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/08/2018
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 5.86; LG = 4.03; LC = 4.03

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/05/2018 17:39

CPF: 240.159.701-87 Nome: LUIS CARLOS VILELA

Ass: _____

ANEXO II

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 057/2018

HL Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ 10.739.793/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Luis Rocha Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 20622 OAB-DF e do CPF 789.459.841-00, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília-DF, 30 de julho de 2018.

HL Terraplenagem Ltda
CNPJ.: 10.739.793/0001-19
João Luis Rocha Gomes
OAB-DF 20622

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa HL Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ 10.739.793/0001-19, sediada no endereço SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 03, Zona Industrial, Guará, Brasília – DF, telefone/fax (61) 3021 2740, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Luis Rocha Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 20622 OAB-DF e do CPF 789.459.841-00, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem com RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto n.º 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Brasília – DF.

Brasília-DF, 30 de julho de 2018.

HL Terraplenagem Ltda
CNPJ.: 10.739.793/0001-19
João Luis Rocha Gomes
OAB-DF 20622

ANEXO V

A empresa HL Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ 10.739.793/0001-19, sediada no endereço SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 03, Zona Industrial, Guar, Braslia – DF, telefone/fax (61) 3021 2740, por intermdio de seu representante legal o Sr. Joo Luis Rocha Gomes, portador da Carteira de Identidade n 20622 OAB-DF e do CPF 789.459.841-00, DECLARA que atende aos requisitos previstos no artigo 2 da Lei Distrital n. 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Braslia-DF, 30 de julho de 2018.

HL Terraplenagem Ltda
CNPJ.: 10.739.793/0001-19
Joo Luis Rocha Gomes
OAB-DF 20622

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10739793/0001-19
Razão Social: HL TERRAPLANAGEM LTDA EPP
Nome Fantasia: HL TERRAPLANAGEM
Endereço: Q SCIA QUADRA 8 CO 16 SN LOTE 03 / ZONA INDUSTRIAL (GU /
BRASILIA / DF / 71250-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071906053416018845

Informação obtida em 25/07/2018, às 10:54:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HL TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **10.739.793/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:45 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **2B31.DC84.CB8E.01D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 238-01.075.208/2018
NOME : HL TERRAPLENAGEM LTDA
ENDEREÇO : SCIA QUADRA 08, CONJUNTO 16, LOTE 03, ZONA DE INDUSTRIAL
CIDADE : GUARA
CPF :
CNPJ : 10.739.793/0001-19
CF/DF : 0751852400135 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 23 de Outubro de 2018.

Brasília, 25 de Julho de 2018.

Certidão emitida via internet às 10:45:05 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HL TERRAPLENAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.739.793/0001-19

Certidão n°: 154784745/2018

Expedição: 25/07/2018, às 10:43:44

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HL TERRAPLENAGEM LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
10.739.793/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº SEI: 0113-006861/2015

CONTRATO 022/2016

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Agosto/2016 a Junho/2018

OBRA/SERVIÇOS/FORNECIMENTO: Fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ

EMPRESA: HL TERRAPLENAGEM LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA:

Eng.º Anderson Luiz de Souza, CREA 75538/D-MG

VALOR DA OBRA: R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)

O Superintendente de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal **ATESTA**, através do profissional supramencionado, no usando das atribuições que lhe confere o Art. 52, Inciso IV e VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos até a presente data, que a empresa **HL TERRAPLENAGEM LTDA** forneceu nas condições licitadas os materiais abaixo relacionados.






Item	Tipo	Unid.	Qtde	Especificação do Objeto
I	MASSA ASFÁLTICA - CBUQ	TON	12.500	Massa asfáltica do tipo – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa “C” referente a Norma DNIT 031/2006 - ES


Brasília – Distrito Federal, 24 de julho de 2018.

VISTO / SUPERINTENDENTE:

VISTO / DIRETOR GERAL:

Eng.º *Marcio Buzar*
Diretor Geral
DER/DF

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201537021			Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
			 JCDF - SEDE 18 MAI 2018 SEDE - JCDF  18/164.807-5		
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal HL TERRAPLENAGEM LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DF2201800048817	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	223		BALANÇO		
BRASILIA Local 17 Maio 2018 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: MACEDO JUSTINO DE SOUZA Assinatura:  Telefone de Contato: 3201-2929		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> NÃO		
Data		Responsável		Data	
Responsável		Responsável		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data		Responsável		Responsável	
Data		Responsável		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data		Responsável		Responsável	
Data		Responsável		Responsável	
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1070096 EM 24/05/2018 DA EMPRESA: 5320153702-1.					
HL TERRAPLENAGEM LTDA Protocolo: 18/164.807-5 EM 18/05/2018					
Observações					

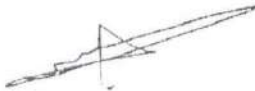

 Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 594

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	23.869.786,76	0,00
ATIVO CIRCULANTE	16.429.804,79	0,00
Disponibilidades	2.612.270,98	0,00
Caixa	92.377,14	0,00
Bancos	1.995.788,30	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	524.105,54	0,00
Créditos	12.996.036,73	0,00
Duplicatas a Receber	7.702.434,90	0,00
Adiantamento de Sócios	5.039.585,05	0,00
Emprestimos a Terceiros	243.945,98	0,00
Adiantamento de Ferias	10.070,80	0,00
Tributos a Recuperar	821.497,08	0,00
Tributos Estaduais a Recuperar	103.682,94	0,00
INSS a Recuperar	4.973,01	0,00
ICMS a Recuperar	712.841,13	0,00
	7.439.981,97	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.439.981,97	0,00
Imobilizado	7.699.890,00	0,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	25.420,76	0,00
Móveis e Utensílios	2.694.335,14	0,00
Veículos	(2.979.663,93)	0,00
(-) Depreciações Acumuladas		

WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA





Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 595

	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO	23.869.786,76	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	4.076.573,76	0,00
Fornecedores	2.345.900,23	0,00
Fornecedores	2.345.900,23	0,00
Obrigações Fiscais	1.591,59	0,00
Impostos e Contribuições a Recolher	17.606,54	0,00
PIS a Recolher	84.148,53	0,00
COFINS a Recolher	16.835,33	0,00
TSS a Recolher	153.944,70	0,00
Obrigações Sociais	26.060,30	0,00
INSS a Recolher	14.791,25	0,00
FGTS a Recolher	8.897,67	0,00
IRRF a Recolher	104.195,48	0,00
INSS Desoneração	239.580,82	0,00
Obrigações Provisionadas	158.491,48	0,00
Provisão para IRPJ	81.089,34	0,00
Provisão para CSLL	77.402,14	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.216.966,02	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.216.966,02	0,00
	706.276,80	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	706.276,80	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	706.276,80	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	706.276,80	0,00
	19.086.936,20	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.000.000,00	0,00
Capital Social	6.000.000,00	0,00
Capital Integralizado	18.085.411,92	0,00
Reservas de Lucros	18.085.411,92	0,00
Reserva Legal	(4.998.475,72)	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	6.010.212,22	0,00
Lucro do Período	(11.008.687,94)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 23.869.786,76 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, setenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


Saulo Izidorio Vieira
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/13

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ : 10.739.793/0001-19
NIRE : 5320153702-1
Folha : 596


MARCELO JUSTINO DE SOUZA
205 - Administrador - CPF 038.273.546-33


WANDERLEY GOMES DA SILVA
CONTADOR - CPF 428.283.574-15 - CRC DF-017787-0-5

WS - CONTABILIDADE E AUDITÓRIA LTDA





Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL


pág. 4/13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 597

	31/12/2017	31/12/2016
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.590.601,20	0,00
Receitas de Produtos Vendidos	650.477,35	0,00
Vendas à Vista	189.866,05	0,00
Vendas a Prazo	460.611,30	0,00
Receitas de Mercadorias Vendidas	29.400,00	0,00
Vendas a Prazo	29.400,00	0,00
Receitas de Serviços Prestados	24.910.723,85	0,00
Serviços Prestados à Vista	24.848.787,17	0,00
Serviços Prestados a Prazo	61.936,68	0,00
	(1.609.519,63)	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.753,00	0,00
Devoluções e Cancelamentos	4.753,00	0,00
Devoluções e Cancelamentos	(1.614.272,63)	0,00
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(85.086,82)	0,00
ICMS	(934.153,26)	0,00
COFINS	(595.032,55)	0,00
ISS	0,00	0,00
	23.981.081,57	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(10.937.048,68)	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(8.142.261,03)	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	(8.142.261,03)	0,00
Compras à Vista	(2.794.787,65)	0,00
Custos dos Serviços Prestados	(2.794.787,65)	0,00
Custos dos Serviços Prestados	(2.794.787,65)	0,00
	13.044.032,89	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(6.281.034,70)	0,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(485.249,69)	0,00
Despesas com Vendas	(485.249,69)	0,00
Despesas com Vendas	(4.809.169,74)	0,00
Despesas Administrativas	(2.689.290,42)	0,00
Despesas Administrativas	(1.901.870,19)	0,00
Despesas com Pessoal	(3.856,00)	0,00
Honorários	(175,60)	0,00
Despesas Com 13º salário	(3.512,60)	0,00
Despesa com Férias	(210.464,93)	0,00
Salários e Ordenados	(463.555,61)	0,00
Despesas Financeiras	(463.555,61)	0,00
Despesas Financeiras	(564.934,46)	0,00
Outras Despesas Operacionais	(926.393,24)	0,00
Outras Despesas Operacionais	(439.670,86)	0,00
Despesas com Depreciações	801.129,64	0,00
Despesas com ICMS	41.874,80	0,00
Outras Receitas Operacionais	41.874,80	0,00
Outras Receitas Operacionais	41.874,80	0,00
	6.762.998,19	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	11.485,85	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	6.277,55	0,00
Outras Receitas	6.277,55	0,00
Outras Receitas	5.208,30	0,00
Outros Ganhos e Perdas	5.208,30	0,00
Ganhos e Perdas na Venda de Ativos Não-Circulantes	5.208,30	0,00

WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA


Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E76B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.


 SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 598

	31/12/2017	31/12/2016
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	6.774.484,04	0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	(764.271,82)	0,00
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(276.407,00)	0,00
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(276.407,00)	0,00
Provisão para Imposto de Renda	(487.864,82)	0,00
Provisão para Imposto de Renda	(487.864,82)	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	6.010.212,22	0,00
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	6.010.212,22	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 6.010.212,22 (seis milhões e dez mil, duzentos e doze reais, vinte e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

Marcelo Justino de Souza
 MARCELO JUSTINO DE SOUZA
 205 - Administrador - CPF 038.273.546-33

Wanderley Gomes da Silva
 WANDERLEY GOMES DA SILVA
 CONTADOR - CPF 428.263.571-15 - CRC DF-017287-0-5

WS - CONTABILIDADE E AUDITÓRIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E76B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2017

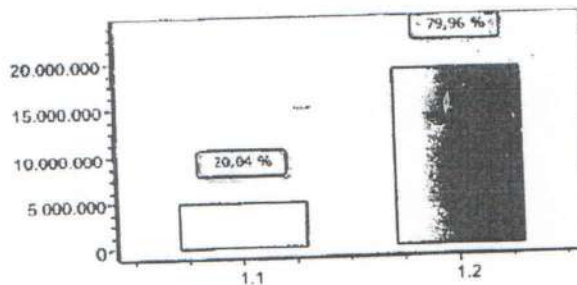
Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 599

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

$$\frac{1.1 \text{ Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}}{1.2 \text{ Patrimônio Líquido}} = \frac{4.782.850,56}{19.086.936,20} = 0,25$$

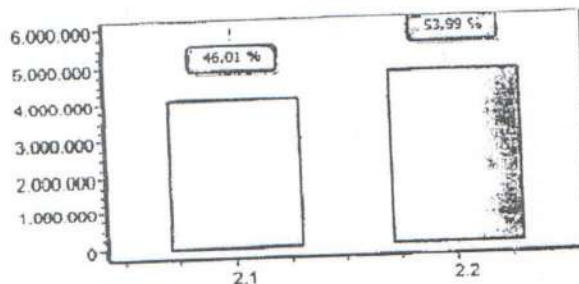
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 25,06 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

$$\frac{2.1 \text{ Passivo Circulante}}{2.2 \text{ Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{4.076.573,76}{4.782.850,56} = 0,85$$

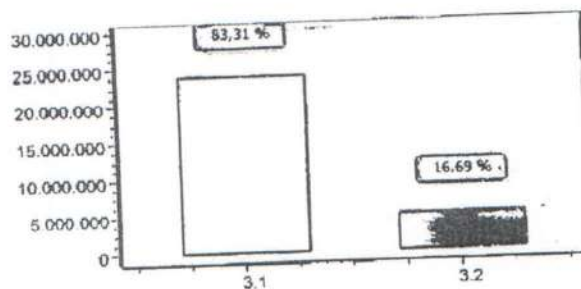
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 85,23 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

$$\frac{3.1 \text{ Ativo}}{3.2 \text{ Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{23.869.786,76}{4.782.850,56} = 4,99$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 499,07 % do capital de terceiros.



WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
 SAULO IZIDÓRIO VIEIRA

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2017

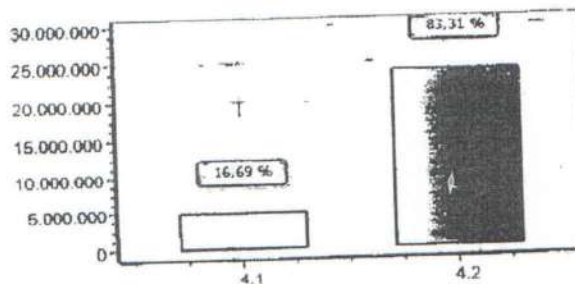
Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 600

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.782.850,56		
4.2 Ativo	23.869.786,76	=	0,20

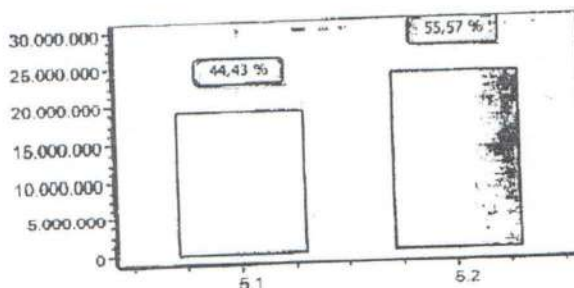
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 20,04 % do investimento total.



5 - Capitalização

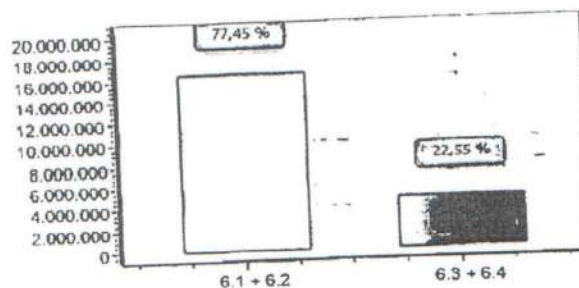
5.1 Patrimônio Líquido	19.086.936,20		
5.2 Ativo	23.869.786,76	=	0,80

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 79,96 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	16.429.804,79		
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	16.429.804,79	
6.3 (-) Passivo Circulante	4.076.573,76		
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	706.276,80	4.782.850,56	
6.5 (=) Capital de Giro Próprio	11.646.954,23		



WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdt.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2017

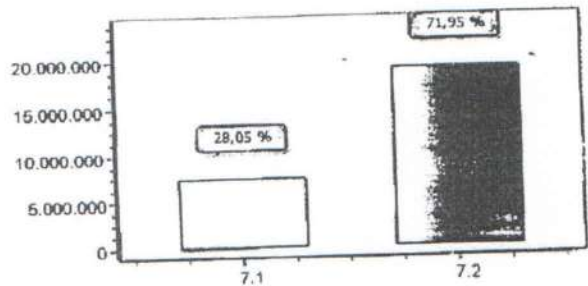
Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 601

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	7.439.981,97	
7.2 Patrimônio Líquido	19.086.936,20	= 0,39

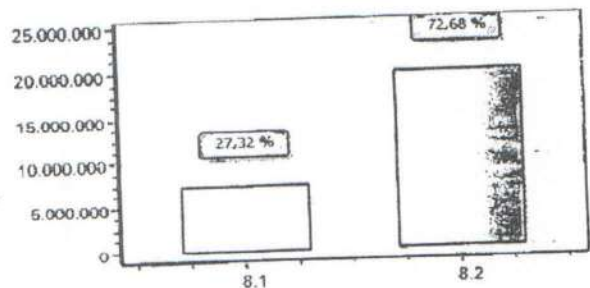
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 38,98 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	7.439.981,97	
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	19.793.213,00	= 0,38

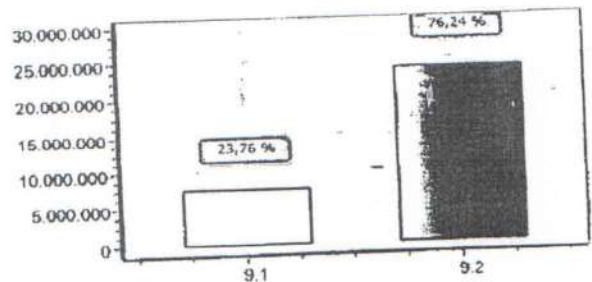
Interpretação : Quanto menor, melhor. 37,59 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	7.439.981,97	
9.2 Ativo	23.869.786,76	= 0,31

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 31,17 % do investimento total.



WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 16/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2017

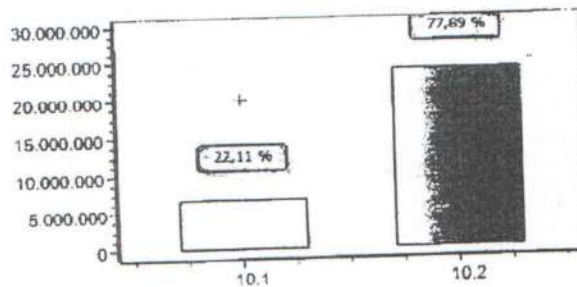
Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 602

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{6.774.484,04}{23.869.786,76} = 0,28$
 10.2 Ativo

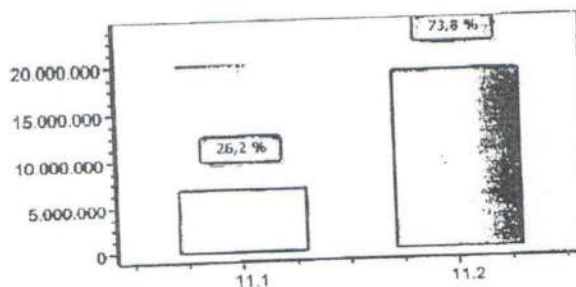
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 28,38 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{6.774.484,04}{19.086.936,20} = 0,35$
 11.2 Patrimônio Líquido

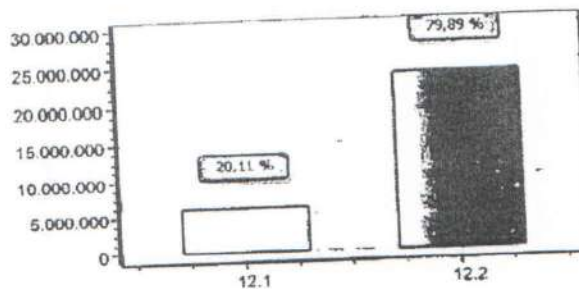
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 35,49 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{6.010.212,22}{23.869.786,76} = 0,25$
 12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 25,18 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535E0DB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jccf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidoro Vieira
 SECRETÁRIO-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2017

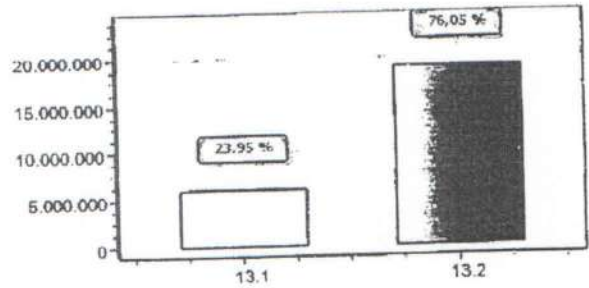
Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 603

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{6.010.212,22}{19.096.936,20} = 0,31$
 13.2 Patrimônio Líquido Médio

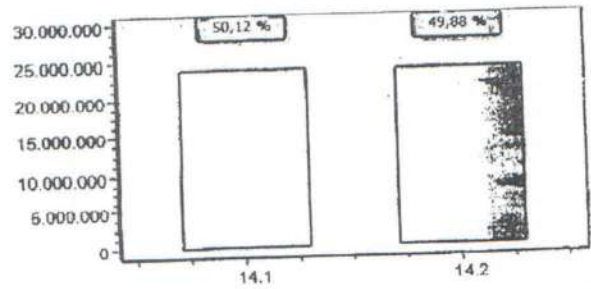
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 31,49 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{23.981.081,57}{23.869.786,76} = 1,00$
 14.2 Ativo

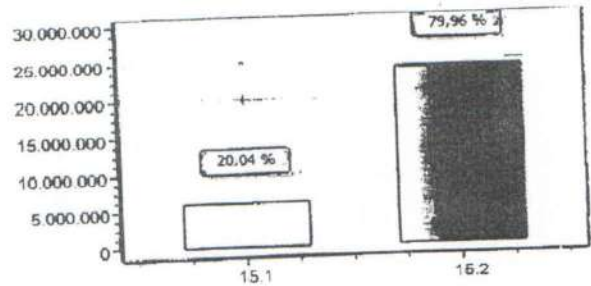
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{6.010.212,22}{23.981.081,57} = 0,25$
 15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 25,06 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDÓRIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2017

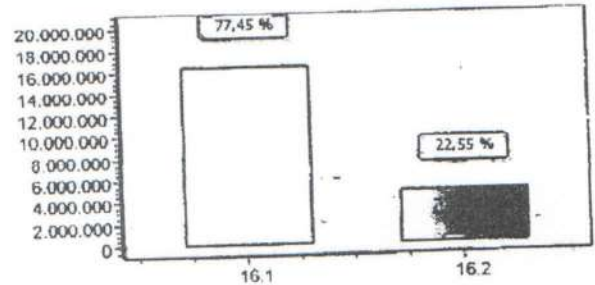
Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ : 10.739.793/0001-19
 NIRE : 5320153702-1
 Folha : 604

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

$$\frac{16.1 \text{ Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a LP} \quad 16.429.804,79}{16.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)} \quad 4.782.850,56} = 3,44$$

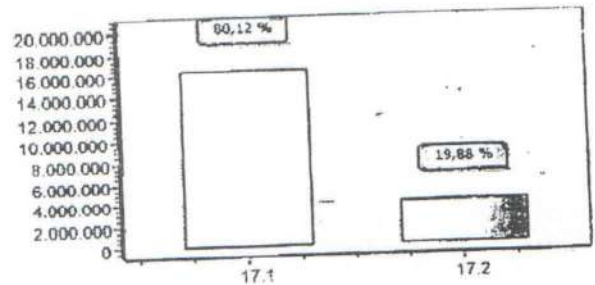
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 3,44 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



17 - Liquidez Corrente

$$\frac{17.1 \text{ Ativo Circulante} \quad 16.429.804,79}{17.2 \text{ Passivo Circulante} \quad 4.076.573,76} = 4,03$$

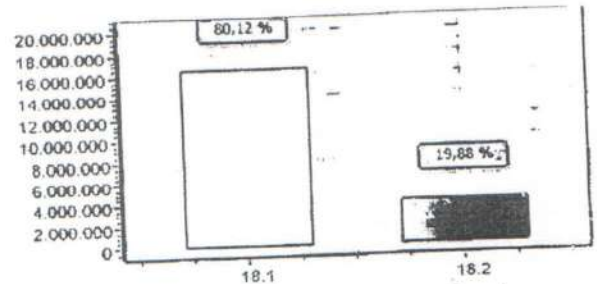
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,03 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

$$\frac{18.1 \text{ Ativo Circulante} - \text{Estoques} \quad 16.429.804,79}{18.2 \text{ Passivo Circulante} \quad 4.076.573,76} = 4,03$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,03 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesso <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2017

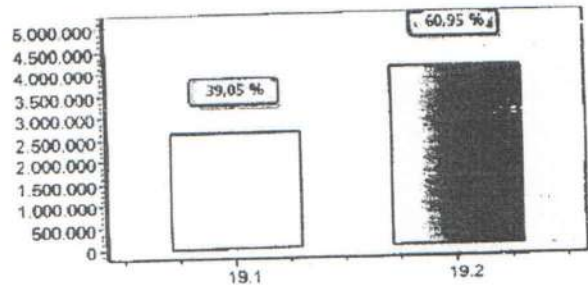
Nome : HL TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ : 10.739.793/0001-19
NIRE : 5320153702-1
Folha : 605

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades $\frac{2.612.270,98}{4.076.573,76} = 0,64$
19.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,64 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

Marcelo Justino de Souza
MARCELO JUSTINO DE SOUZA
205 - Administrador - CPF 038.273.546-33

Wanderley Gomes da Silva
WANDERLEY GOMES DA SILVA
CONTADOR - CPF 428.263.571-15 - CRC DF-017787-O-5

WS - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1070096 em 24/05/2018 da Empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 53201537021 e protocolo 181648075 - 18/05/2018. Autenticação: E535EDDB74496492D2E78B55D0FAAFC2848FA, Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/164.807-5 e o código de segurança K4MP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidoro Vieira
SAULO IZIDORO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.739.793/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2009
NOME EMPRESARIAL HL TERRAPLENAGEM LTDA		PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HL TERRAPLENAGEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 16	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03
CEP 71.250-750	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3201-9899	UF DF
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2018 às 18:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.518.524/001-35

CPF/CNPJ 10.739.793/0001-19

DataConcessão 07/04/2009

Denominação social HL TERRAPLENAGEM LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia HL TERRAPLENAGEM

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

FAC - Número do Protocolo

101-13561/11

Data de enquadramento no ISS

01/01/2014

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

01/01/2014

Descrição Atividade Econômica do ISS OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Código da Atividade - ISS F4313-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 25/01/2009

Descrição da Atividade Econômica do ICMS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

Código da Atividade - ICMS C2330-3/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 05/11/2010

Endereço SCIA QUADRA 08, CONJUNTO 16, LOTE 03, ZONA DE INDUSTRIAL

CEP 71.250-750

Bairro GUARA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 25/07/2018

Este documento foi emitido no dia 25/07/2018 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

HL TERRAPLENAGEM LTDA
SETÍMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ: 10.739.793/0001-19

LUCIA ALVES JUSTINO DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, filha de José dos Santos e Elzina Alves dos Santos, nascida em Lagamar - MG, no dia 17 de setembro de 1978, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03864739159 expedida pelo DETRAN-DF em 11/07/2007, inscrita no CPF nº 698.331.411-53, residente e domiciliada na C.A.V.P CH 92 Lote 68 Rua 03, Taguatinga –Brasília – DF, CEP 72.110-800.

MARCELO JUSTINO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Avelino Justino de Souza e Etelvina Moizés de Souza, nascido em São Braz-MG, no dia 30 de março de 1980, portador da carteira nacional de habilitação nº02882904641, expedida pelo DETRAN-DF em 26/02/2008 inscrito no CPF nº038.273.546-33, residente e domiciliado na C.A.V.P CH 92Lote 68 Rua 03, Taguatinga-Brasília-DF, CEP: 72.110-800.

Únicos sócios da sociedade denominada **HL TERRAPLENAGEM LTDA**, com seu nome fantasia **HL TERRAPLENAGEM** e sua sede situada na SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 03, Zona Industrial, Guará- Brasília-DF, CEP: 71.250-750, com seu contrato social arquivado na junta comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o NIRE nº. **53201537021**, por despacho em 05/03/2009, inscrito no CNPJ nº. **10.739.793/0001-19** e CF/DF **07.518.524/001-35**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa tem sua sede na; SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 03, Zona Industrial, Guará-Brasília-DF, CEP: 71.250-750.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do contrato social original, não alteradas por este instrumento, continuam a vigorar, passando esta alteração contratual a integrá-lo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIA ALVES JUSTINO DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, filha de José dos Santos e Elzina Alves dos Santos, nascida em Lagamar - MG, no dia 17 de setembro de 1978, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03864739159 expedida pelo DETRAN-DF em 11/07/2007, inscrita no CPF nº 698.331.411-53, residente e domiciliada na C.A.V.P CH 92 Lote 68 Rua 03, Taguatinga –Brasília – DF, CEP 72.110-800.

MARCELO JUSTINO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Avelino Justino de Souza e Etelvina Moizés de Souza, nascido em São Braz-MG, no dia 30 de março de 1980, portador da carteira nacional de habilitação nº02882904641, expedida pelo DETRAN-DF em 26/02/2008 inscrito no CPF nº038.273.546-33, residente e domiciliado na C.A.V.P CH 92Lote 68 Rua 03, Taguatinga-Brasília-DF, CEP: 72.110-800.

Únicos sócios da sociedade denominada **HL TERRAPLENAGEM LTDA**, com seu nome fantasia **HL TERRAPLENAGEM** e sua sede situada no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 03, Zona Industrial, Guará- BRASÍLIA-DF, CEP: 71.250-750, com seu contrato social arquivado na junta comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o NIRE nº. **53201537021**, por despacho em 05/03/2009, inscrito no CNPJ nº. **10.739.793/0001-19** e CF/DF **07.518.524/001-35**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade iniciou suas atividades no dia 25 de Janeiro de 2009 e sua duração é por tempo indeterminado.





CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social é: Pavimentação, construção, compra e venda de materiais, exploração de jazidas, industrialização de produtos betuminosos, industrialização e comercialização de produtos de cimento, irrigação, drenagem pluviais, serviços de terraplenagem, usinagem, serviços de transporte interestadual de cargas e equipamentos, saneamento, locação de máquinas, fabricação e venda de elementos pré-moldados de concreto e aço em série e sob encomenda, montagem de estruturas metálicas, obras de urbanização, pintura para sinalização de rodovias, treinamento em desenvolvimento profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA

capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Lucia Alves Justino dos Santos	60.000	60.000,00	1
Marcelo Justino de Souza	5.940.000	5.940.000,00	99
TOTAL	6.000.000	6.000.000,00	100

Paragrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem a expressa anuência dos outros sócios que em igualdade de condições terá direito de preferencia para aquisição das mesmas se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

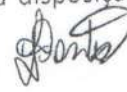
A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é de competência dos sócios **LUCIA ALVES JUSTINO DOS SANTOS** e **MARCELO JUSTINO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de: representar a empresa perante órgãos públicos, instituições financeiras e demais a que se fizerem necessárias, nos quais assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade, atendendo fielmente aos objetivos da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos mesmos, ou até mesmo a adoção de obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios administradores poderão fazer uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, que será levada a débito da conta despesas da sociedade, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O ano social terá início a 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, e a ele correspondente, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. No primeiro quadrimestre seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e as colocarão a disposição dos sócios não administradores, quando for o caso.



CLÁUSULA OITAVA

Qualquer dos sócios que desejar se retirar da sociedade terá de avisar aos demais, por escrito, com 60(sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA

Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em qualquer dos casos previstos na cláusula anterior, os haveres da sociedade pessoa jurídica serão pagos aos seus sócios. Em se tratando de falecimento de sócios pessoas físicas, serão pagos aos herdeiros legais do "de cujus". No caso de retirada, inabilitação ou incapacidade de sócios pessoas físicas ou haveres serão pagos ao sócio retirante, inabilitado ou incapacitado, ou ao seu representante legal. Em qualquer das situações o pagamento dos haveres do sócio extinto, falecido, inabilitado ou incapacitado obedecerá as seguintes condições: 25% (vinte e cinco por cento) do total apurado no prazo de 60(sessenta) dias da data que se der a retirada, falecimento, extinção, inabilitação ou incapacidade e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes serão pagos em 09(nove) prestações de igual valor, com vencimento mensais e sucessivos, 30(trinta) dias após a data estabelecida para pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante para liquidar a sociedade, procedendo este de acordo com as leis vigentes.

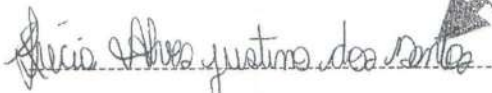
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da legislação vigente, ficando eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, suscitadas e não enquadradas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por se acharem, em tudo, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação em 04(quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos sócios e foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem fielmente cumpri-lo.

Brasília, 13 de Outubro de 2017.


LUCIA ALVES JUSTINO DOS SANTOS

LUCIA ALVES JUSTINO DOS SANTOS


MARCELO JUSTINO DE SOUZA

MARCELO JUSTINO DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL
5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF
CNPJ: 15.664.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE Nº: 131632

QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003

FONE: (61) 3552-0005 - 3568-3200

LIVRO Nº **0194-P**

FOLHA Nº: **132**

PROCURAÇÃO bastante que faz **HL TERRAPLENAGEM LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (**11/08/2017**) nesta cidade do GUARÁ-DISTRITO FEDERAL, em Cartório, perante mim, WERONIKA DANICKI DE OLIVEIRA compareceu como outorgante **HL TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SCIA QD 08, Conjunto 16, Lote 03, Zona Industrial, Guara, Brasília-DF, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10.739.793/0001-19, representada neste ato pelo socio administrador **MARCELO JUSTINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº CNH nº 02882904641 DETRAN/DF, na qual consta CI nº 4911409 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF nº 038.273.546-33, residente e domiciliado na Rua 06, Chácara 270, Lote 12, Vicente Pires, DF, identificada como a própria, apenas pelos originais e seus respectivos documentos de identidade ora exibidos, cujas cópias ficam arquivadas, sendo juridicamente capaz(es), do que dou fé. Por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **JOAO LUIS ROCHA GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da CNH 02066779170, onde consta a CINº 20622 OAB/DF e inscrito no CPF/MF nº 789.459.841-00, residente e domiciliado na Qs 03 Lt 13 sala 110, Aguas Claras, DF, (os dados do procurador foram fornecidos por declaração do outorgante ficando o mesmo responsável por qualquer incorreção) a quem confere poderes para apresentar a outorgante junto a NOVACAP, DER-DF, CREA-DF, AGEFIS-DF, administrações Regionais, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros-DF, IBRAM-DF, CREA-MG, CREA-GO, DNIT, AGETOP, IBAMA, DER-MG, Junta Comercial, bem como em qualquer outro órgão e Prefeitura Municipal estabelecida no território nacional e onde mais com esta se apresentar junto à Administração Pública direta, indireta, fundacional, no âmbito municipal, estadual e federal, incluindo autarquias com poderes para representar a empresa em sessões públicas de licitação em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, pregão, RDC, podendo para tanto, requerer diligências, assinar atas, requerimentos, impugnar documentos e propostas, defender os interesses da outorgante em todos os níveis da administração pública, renunciar a prazos recursais, assinar documentos, inclusive proposta e contrato, assinar recursos, impugnar editais, dar lances, depositar e retirar caucões junto aos bancos credenciados, requerer vistorias, licenças de funcionamento, assinar requerimentos, recolher taxas, promover alterações cadastrais, obter informações sobre situação cadastral, conferindo-lhe ainda os poderes da cláusula ad judicium et extra para o foro em geral, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, para atuar na defesa de seus interesses, podendo substabelecer no todo ou em parte, bem como praticar qualquer outro ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. (Feita sob minuta apresentada) .A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitei e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00040800 paga no valor de R\$37,30, Outorgantes Excedentes R\$0,00, Correios R\$0,00, Autenticação R\$0,00. Eu, (a.a) WERONIKA DANICKI DE OLIVEIRA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, MARCELO JUSTINO DE SOUZA, NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu Weronika Danicki de Oliveira WERONIKA DANICKI DE OLIVEIRA, Escrevente, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.

Selo: TJDFT20170400406776EFSH
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

5 OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, nos termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994, em 16 de Abril de 2018.
VALDENIA SOARES LIMA, ESCRIVENTE
Selo: TJDFT20180400177798WESB
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

WERONIKA DANICKI DE OLIVEIRA
Escrevente





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HL TERRAPLENAGEM LTDA
10.739.793/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/07/2018

Data da última atualização do banco de dados: 23/07/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.MHNG.RE74.XCS1.TPFM.DFSX**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de HL Terraplenagem Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 10739793000119, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 27/07/2018 ÀS 10:52:36

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle:
COSI.2018.0727.0901.LQMM.690M

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF
Telefone: (61) 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h.

CACHE - 27/07/2018 10:52:36 - RHCOSIST01 (187.5.124.35, 192.168.100.11)



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 102/2012

1ª Via Interessado () 2ª Via Processo () 3ª Via Arquivo

Processo nº: 190.000.809/2006

Parecer Técnico nº: 118/2012 – GELEU/COLAM/SULFI

Interessado: FREITAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.476.911/0001-90

Endereço: Rodovia DF-205 Leste, Km 06, Região Administrativa de Sobradinho II/DF
– XXVI

Atividade Licenciada: Usina de Asfalto

Prazo de Validade: 4 (quatro) anos

Compensação: Ambiental () Não (X) Sim – Florestal (x) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações, serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
2. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** ora estabelecidas;

4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
6. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
7. As condicionantes da Licença de Operação nº 102/2012, foram extraídas do Parecer Técnico nº 118/2012- GELEU/COLAM/SULFI, fls. 441 a 453.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

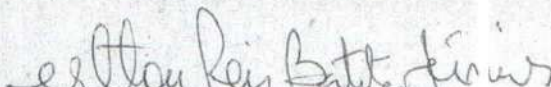
1. O descumprimento das condicionantes, exigências e restrições relacionadas a seguir, acarretará no cancelamento desta Licença;
2. Apresentar **num prazo máximo de 30 (trinta) dias**, relatório fotográfico da desativação do Sistema Separador de Água e Óleo, instalado dentro da bacia de contenção;
3. Apresentar **num prazo máximo de 30 (trinta) dias** descritivo técnico contendo os cálculos do dimensionamento do Sistema de Drenagem Pluvial e do Sistema de Esgotamento Sanitário (fossas sépticas), assinado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART;
4. Apresentar **num prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, Plano de Manejo da vegetação exótica dos taludes, contendo as ações a serem desenvolvidas no caso de disseminação da vegetação exótica em direção às áreas de vegetação nativa, assinada por profissional habilitado e acompanhada da respectiva ART;
5. Instalar **num prazo máximo de 90 (noventa) dias**, aspersores de água no galpão de armazenamento de agregados;
6. Apresentar **num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, levantamento topográfico (em escala compatível), a fim de verificar se houve invasão de APP;
7. Deverá ser assinado em 30 (trinta) dias Termo de Compromisso para Compensação Ambiental, caso tal necessidade seja comprovada pela UCAF/PRESI;
8. Apresentar documentação comprobatória do atendimento integral das cláusulas do Termo de Compromisso lavrado junto à da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas (SUGAP);

Sprentos

9. Apresentar, **anualmente e referente aos dois semestres**, Laudo de Análise de Efluentes Líquidos dos SAO, **realizado por laboratório certificado segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005**, contemplando os parâmetros de sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e contendo, no mínimo: dados de pH e temperatura; data de coleta; descrição do ponto de coleta (por caixa separadora); identificação do técnico responsável pela coleta (nome e qualificação); razão social da empresa que está executando o serviço; descrição dos procedimentos de coleta e de preservação das amostras para cada parâmetro (deve incluir a cadeia de custódia); identificação do responsável técnico habilitado pela empresa; **OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos resultados dos parâmetros em porcentagens e sem unidades definidas e deverá ser comprovada a certificação do laboratório responsável pela análise;**
10. Apresentar, **anualmente e referente aos dois semestres**, Laudo de Análise de Efluentes Líquidos Lançados no Sumidouro em atendimento ao estabelecido na Seção III da Resolução CONAMA nº. 430/2011, **realizado por laboratório certificado segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005**, contendo, no mínimo: dados de pH e temperatura; data de coleta; descrição do ponto de coleta; identificação do técnico responsável pela coleta (nome e qualificação); razão social da empresa que está executando o serviço; descrição dos procedimentos de coleta e de preservação das amostras para cada parâmetro (deve incluir a cadeia de custódia); identificação do responsável técnico habilitado pela empresa; **OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos resultados dos parâmetros em porcentagens e sem unidades definidas e deverá ser comprovada a certificação do laboratório responsável pela análise;**
11. Apresentar anualmente o Relatório de Monitoramento de Emissões. O monitoramento das emissões deverá ser feito no sistema de exaustão (chaminé) e deverá ter as seguintes frequências e forma:
- a. As amostragens para caracterização dos poluentes atmosféricos deverão ocorrer nas condições de plena carga, conforme Resolução CONAMA 382/2006;

- b. Os laudos de amostragens devem ser encaminhados com Anotação de Responsabilidade Técnica, cadeia de custódia, contendo todos os resultados da medição, as metodologias de amostragem e análise, as condições de operação do processo incluindo tipos e quantidades de combustível e/ou insumos utilizados, assinatura do responsável pela coleta e pela análise e certificado de calibração dos equipamentos;
- c. O monitoramento descontínuo deverá ser feito em campanhas bimestrais. As amostragens devem ser representativas, considerando as variações típicas de operação do processo, e devem ser feitas conforme métodos estabelecidos pela ABNT, na falta deste, método equivalente internacionalmente aceito. No caso do Material Particulado deverá ser seguida a norma NBR 12019 ou NBR 12827.
11. Apresentar, **no ato do requerimento de renovação da licença de operação**, Relatório de Investigação de Passivo Ambiental a ser realizada no solo e água subterrânea (BTEX e HPA), conforme Resolução CONAMA 420/2009;
12. É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto, conforme lei distrital nº 3.232/2003;
13. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;
14. Toda e qualquer alteração do empreendimento deverá ser solicitada/requerida junto a este órgão;
15. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Brasília, 07 de agosto de 2012


NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

III - DE ACORDO:

Brasília, 7 de agosto de 2012

Ilca V. G. de Freitas

(ASSINATURA)

Ilca Vicentina Guimarães de Freitas

(NOME POR EXTENSO)

436 903 SSPDF

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

E

M

B

R

A

N

C

O

E
M
B
R
A
N
C
O



HOSPITAL PRONTONORTE S.A.
CNPJ/ME Nº 00.511.816/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. acionistas do Hospital Prontonorte S.A. convocados a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de Abril de 2016, às 16:00 hs na sede local no SHLN CT G, LT 07, Asa Norte, Brasília - DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia a) Renúncia do Sr. Hamilton Heitor de Queiroz ao cargo de Diretor de Relações Institucionais; e) Eleição dos membros da diretoria; d) Assuntos gerais. Encontrar-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. Brasília - DF, 22 de março de 2016; José do Patrocínio Lead, Diretor Corporativo. DAR-292/2016.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 054/2016
PROCESSO 2016.04.1919.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/04/2016 às 18:00 horas, estará recebendo, propostas relativas ao Chamamento nº 054/2016, cujo objeto é a Contratação de Medicamentos (Amoxicilina, Carbonato de Cálcio, Carbamazepina, ...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Março de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 068/2016
PROCESSO 2016.04.1919.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2016 às 18:00 horas, estará recebendo, propostas relativas ao Chamamento nº 068/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Carbonato de Cálcio, Carbamazepina, ...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Março de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICYPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º

CHAMAMENTO Nº 007/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 007/2016 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/03/2016, cujo objeto é a Aquisição de Mapa dobrada para manutenção corretiva nas calhas e telhados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Os itens 02 e 03 foram cancelados. Brasília - DF, 24 de Março de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

REFITICAÇÃO

No Aviso de Resultado do Chamamento 019/2016/ICYPE/HCB, publicado no DODF nº 55, em 22 de março de 2016, página 48, ONDE SE LÊ: "...apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29 e 30 para a empresa Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 5.714,80 (Cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)". LETA-SE: "...apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29 e 30 para a empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 5.714,80 (Cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)".
FILANTROPIA-41/2016.

HOSPITAL SANTA LUCIA S.A.
CNPJ/ME Nº 00.025.841/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. acionistas do Hospital Santa Lucia S.A. convocados a comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de Abril de 2016, às 9:00 hs na sede local no SHLN Quadra 716 Conjunto C, Asa Sul, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia Renúncia do Sr. Hamilton Heitor de Queiroz ao cargo de Diretor de Relações Institucionais; e) Eleição dos membros da diretoria; d) Assuntos gerais. Encontrar-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. Brasília - DF, 22 de março de 2016; José do Patrocínio Lead, Diretor Corporativo. DAR-293/2016.

INEDITORIAL

DU PONT DO BRASIL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 005/2016, para a atividade de ampliação do estacionamento de veículos, instalação de fossas sépticas e instalação de tanque de óleo diesel para gerador de energia, no endereço: Rodovia DF 250, km 20, núcleo rural Santos Dumont lote 50, Planaltina/DF, Processo 190.001.440/2002. Thiago Vilarinho Silva Supervisor Administrativo. DAR-285/2016.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL CORREG/SEPRO N. 001/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE (CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA - CRM/TO N. 1580. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57,

regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido no Processo Ético-Profissional nº 04/2010, após reforma pelo Conselho Federal de Medicina, vem aplicar ao médico GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA, inserido no CRM/TO sob o número 1580, a pena de Censura Pública em Publicação Oficial, prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 29 e 57 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.246/1988, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica - 1931/2009. Brasília, 24 de março de 2016. MARTHA HELENA PIMENTEL ZAPPALÁ BORGES - Presidente do CRM/DF. DAR-394/2016.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Emissora"), a comparecerem, em segunda convocação, à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará no dia 31 de março de 2016, às 11 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303, 304, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre: (1) alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "hh" da Escritura de Emissão, a fim de aprovar, ou não, a inclusão da Emissora como contratante, bem como a alteração do valor máximo anual em montante superior ao previsto na Escritura de Emissão. Fica certo que a aprovação deste item poderá estar sujeita à adoção de eventuais condicionantes a serem deliberadas na assembleia; (2) alteração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Escritura de Emissão") para alterar a Cláusula 4.21 de forma a substituir os veículos de comunicação para o Diário Oficial do Distrito Federal e o jornal Valor Econômico, edição nacional; e (3) celebração do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("3º Aditamento"), de forma a refletir as alterações previstas no item 2 acima; e (4) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações (2) e (3) acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração do 3º Aditamento. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário até 2 (dois) dias úteis antecedente à sua realização através do e-mail assembleias@pentagonosustitue.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a Assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário, Rio de Janeiro, 23 de março de 2016. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Nathália Machado Loureiro Diretora. DAR-295/2016.

USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 102/2012, para a atividade de Usina de Usinagem, no Rod. DF 205 Leste, Km 06, RA Sobradinho II-DF, processo nº 190.000.809/2006. USITEQ - Serviço de Usinagem Ltda (CNPJ 23.893.794/0001-63). DAR-302/2016.

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 014/2016 para atividade de Armazenamento e Comércio de Combustíveis para Aviação, no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek Páteo 06 Terminal II, Processo 190.000.155/2004, RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Paulo Josemarcio Victor - Superintendente. DAR-301/2016.

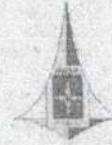
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL - APDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

A Associação dos Procuradores do Distrito Federal - APDF, em atendimento a preceitos estatutários, informa que a Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 05/04/2016 (terça-feira), das 10:00 às 18:00 horas, na sala do lanche da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, com a seguinte pauta: (a) eleição da diretoria para o biênio 2016/2018 (b) Alteração estatutária e (c) aprovação das contas da gestão 2014/2016, a fim de eleger a nova Diretoria da Entidade para o biênio 2016/2018. A votação será secreta, com contagem de votos feita por Mesa Apuradora designada pela Diretoria. O Estatuto da entidade está disponível no site www.apdf.org.br ou em sua sede. Brasília-DF, 24 de março de 2016. Helder de Araújo Barros, Presidente da Associação dos Procuradores do Distrito Federal. DAR-304/2016.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília
 Ambiental - IBRAM
 SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar CEP: 70.750 - 543 - Brasília-DF
 CNPJ: 08.915.353/0001-23



LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECRETO 36.992/2015
FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
GAAAM/SULAM/PRESI PARA DIORF/SUAG

Nome do Interessado: USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 23.893.794/0001-65
Endereço: RODOVIA DF 205 LESTE, KM 06, RA SOBRADINHO II
CEP: 71.200-030
Cidade: SOBRADINHO
Estado: DF
Processo nº: 190.000.809/2006
Concessão de Licença: RENOVAÇÃO DE LO
Atividade: USINA DE ASFALTO
Área: 5000m²
Empreendimento: MÉDIO - Potencial Poluidor: MÉDIO
USO EXCLUSIVO DA GAAAM/SULAM/PRESI <i>Serviço de 40. gerados</i>
Valor: R\$ 6.436,92 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
Vencimento: USO EXCLUSIVO DIORF/SUAG

A DIORF/SUAG

Solicito a emissão de Boleto Bancário no COBRANÇAWEB conforme dados acima.

Brasília-DF, 3 de março de 2016.

De acordo:

Assinatura

Á
 ÁNDREA QUADROS
 GERENTE
 GAAAM/SULAM/PRESI
 MATRÍCULA: 1.671.945-X

CPF: 722.303.121-20
 RG: 2.116.802 DF
 EMAIL: DANTASALENCAR@GMAIL.COM
 TELEFONE: 9952-6183 / 3254-4554

RECEBIDO: IBRAM
 03/03/16 15:36
 32597
 888-001-202/16

GDF *Á* 94052-6
 Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM



Protocolo: 3214-5616 Fiscalização: 3214-5696
Licenciamento: 3214-5637 Consulta prévia: 3214-5634
Registro e controle: 3214-5632 Reserva Legal: 3214-5646
www.ibram.df.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO: [986.001.903/16]

Tipo de documento: Requerimento; () Ofício; () Carta.

Data: 31/03/16 Hora: 14:50

[Assinatura]
Nome/Matrícula

GDF DER - DF
Certifico por este documento que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado.
Ag 9405 2-6

HOSPITAL PRONTONORTE S.A.
CNPJ/MF Nº 00.511.816/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. acionistas do Hospital Prontonorte S.A. convocados a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de Abril de 2016, às 16:00 hs na sede local no SHLN CJ. G, LT. 07, Asa Norte, Brasília - DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia a) Renúncia do Sr. Hamilton Heitor de Queiroz ao cargo de Diretor de Relações Institucionais; b) Eleição dos membros da diretoria; c) Assuntos gerais. Encontra-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. Brasília - DF, 22 de março de 2016. José do Patrocínio Leal, Diretor Corporativo.
DAR-293/2016.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 054/2016
PROCESSO: 2016.07.1895.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/04/2016 às 18:00 horas, estará recebendo, propostas relativas ao Chamamento nº 054/2016, cujo objeto é a Contratação de Serviços Gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br ou www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília, 24 de Março de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 068/2016
PROCESSO: 2016.04.1919.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2016 às 18:00 horas, estará recebendo, propostas relativas ao Chamamento nº 068/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Carbonato de Cálcio, Carbamazepina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br ou www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília, 24 de Março de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º
CHAMAMENTO Nº 007/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 007/2016 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/03/2016, cujo objeto é a Aquisição de Chapas dobeada para manutenção corretiva nas calhas e telhados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Os itens 02 e 03 foram cancelados. Brasília - DF, 24 de Março de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenação de Suprimentos, ICPE / HCB.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado do Chamamento 019/2016/ICPE/HCB, publicado no DODF nº 55, em 22 de março de 2016, página 48. ONDE SE LÊ: "...apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29 e 30 para a empresa Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 5.714,80 (Cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)...". LÊ-SE: "...apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29 e 30 para a empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 5.714,80 (Cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)...".
FI ANTROPIA-41/2016.

HOSPITAL SANTA LUCIA S.A.
CNPJ/MF Nº 00.025.841/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. acionistas do Hospital Santa Lucia S.A. convocados a comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de Abril de 2016, às 9:00 hs na sede local no SHLS Quadra 716 Conjunto C, Asa Sul, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia Renúncia do Sr. Hamilton Heitor de Queiroz ao cargo de Diretor de Relações Institucionais; b) Eleição dos membros da diretoria; c) Assuntos gerais. Encontra-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. Brasília - DF, 22 de março de 2016; José do Patrocínio Leal, Diretor Corporativo.
DAR-293/2016.

INEDITORIAL

DU PONT DO BRASIL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM /DF, a Licença de Instalação nº 005/2016, para a atividade de ampliação do estacionamento de veículos, instalação de fossos sépticos e instalação de tanque de óleo diesel para gerador de energia, no endereço: Rodovia DF 250, km 20, núcleo rural Santos Dumont lote 50, Planaltina/DF, Processo 190.001.440/2002. Thiago Vilarinho Silva Supervisor Administrativo.
DAR-285/2016.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL CORRÊG/SEPRO N. 001/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE (CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)

PFNA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA - CRM/TO N. 1580. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57,

regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido no Processo Ético-Profissional nº 04/2010, após reforma pelo Conselho Federal de Medicina, vem aplicar ao médico GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA, inscrito no CRM/TO sob o número 1580, a pena de Censura Pública em Publicação Oficial, prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 29 e 57 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.246/1988, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica - 1.931/2009. Brasília, 24 de março de 2016. MÁRTHIA HELENA PIMENTEL ZAPPALÁ BORGES - Presidente do CRM/DF.
DAR-294/2016.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Emissora"), a comparecerem, em segunda convocação, à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará no dia 31 de março de 2016, às 11 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fidejussório"), na Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303, 304, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre: (1) alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "hii" da Escritura de Emissão, a fim de aprovar, no todo, a inclusão da Emissora como contratante, bem como a alteração do valor máximo anual em montante superior ao previsto na Escritura de Emissão. Fica certo que a aprovação deste item poderá estar sujeita à adoção de eventuais condicionantes a serem deliberadas na assembleia; (2) alteração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Escritura de Emissão") para alterar a Cláusula 4.21 de forma a substituir os veículos de comunicação para o Diário Oficial do Distrito Federal e o jornal Valor Econômico, edição nacional; e (3) celebração do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("3º Aditamento"), de forma a refletir as alterações previstas no item 2 acima; e (4) autorização para que o Agente Fidejussório, em conjunto com a Emissora, pratique todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações (2) e (3) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 3º Aditamento. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fidejussório 2 (dois) dias úteis anteriores à sua realização através do e-mail assembleias@pentagonotrust.com.br, bem como depositados perante o Agente Fidejussório, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a Assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fidejussório, Rio de Janeiro, 23 de março de 2016. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Nathalia Machado Loureiro Diretora.
DAR-295/2016.

USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 102/2012, para a atividade de Usina de Asfalto, na Rod. DF 205 Leste, Km 06, RA Sobradinho II-DF, processo nº 190.000.809/2006. USITEQ - Serviço de Usinagem Ltda (CNPJ 23.893.794/0001-63).
DAR-302/2016.

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 014/2016 para atividade de Armazenamento e Comércio de Combustíveis para Aviação, no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek Páteo 06 Terminal II, Processo 190.000.155/2004, RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Paulo Josemario Victor - Superintendente.
DAR-301/2016.

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL - APDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

A Associação dos Procuradores do Distrito Federal - APDF, em atendimento a preceitos estatutários, informa que a Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 05/04/2016 (terça-feira), das 10:00 às 18:00 horas, na sala do lanche da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, com a seguinte pauta: (a) eleição da diretoria para o biênio 2016/2018 (b) Alteração estatutária e (c) aprovação das contas da gestão 2014/2016, a fim de eleger a nova Diretoria da Entidade para o biênio 2016/2018. A votação será secreta, com contagem de votos feita por Mesa Apuradora designada pela Diretoria. O Estatuto da entidade está disponível no site www.apdf.org.br ou em sua sede, Brasília-DF, 24 de março de 2016. Helder de Araújo Barros, Presidente da Associação dos Procuradores do Distrito Federal.
DAR-304/2016.

GDF DER DF

940526
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia em conformidade com o documento que me foi apresentado

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM RECIBO DE SINAL**

PROMITENTE VENDEDOR: FAZENDA RECREIO MUGY LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.650.747/0001-95, com sede na Rodovia DF-205 Leste Sobradinho II - DF, representado por seu sócio PEDRO MONTEIRO GUIMARÃES BORGES, neste ato denominado simplesmente VENDEDOR.

COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES: B.M.SILVA
CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11, com sede ao SCIA Quadra 11 Conjunto 01 Lote 02 - Brasília-DF, representada por seu sócio-gerente MARCUS BARBOSA MENDONÇA, e **FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 00.476.911/0001-90, com sede ao SCIA Quadra 14 Conjunto 07 Lote 02 - Brasília-DF., representada por seu sócio DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS, neste ato denominados simplesmente COMPRADORES.

As partes acima qualificadas firmam, na melhor forma de direito, o presente Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda os termos e condições a seguir exhaustivamente elencadas:

DO OBJETO: Uma Gleba de terra da Fazenda Recreio Mugy situada à margem esquerda da DF-205 Leste Kilometro 6 (seis) em Sobradinho-II - DF, com medida de 20,00 ha (vinte hectares), Gleba esta possuída de forma mansa, pacífica e legítima pelo VENDEDOR, estando livre de quaisquer ônus ou gravames pela qual o VENDEDOR assume toda a responsabilidade incidente, inclusive a evicção.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: As partes acima têm entre si, justo e acertado, o preço total de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais.)



[Handwritten signatures and initials]

- **SINAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, à vista, como ARRAS, representado pelos seguintes cheques de emissão da B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.:

a) Cheque nº 011903, do Banco de Brasília S/A, emitido em 03 de Outubro de 2006, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.); e

b) Cheque nº 011999 do Banco de Brasília S/A emitido em 30 de Outubro de 2006 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.).

- **SALDO REMANESCENTE:** o saldo remanescente de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais.) será pago integralmente até o dia 30 de dezembro de 2006.

DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL: O VENDEDOR constituirá os COMPRADORES, seus beneficiários, sucessores ou representantes legais, como seu procurador, com mandato exclusivo e específico para transferir a propriedade da gleba objeto do presente Instrumento de Compra e Venda e, ainda, para agir em juízo em eventual Processo de Inventário ou extrajudicialmente para exercer todos os atos estritamente relacionados e necessários para a transmissão definitiva da propriedade ora vendida.

DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPRADORES: Serão de responsabilidade dos COMPRADORES todas as despesas com os impostos de transmissão do imóvel e demais tributos públicos, incidentes sobre a propriedade da parcela do imóvel ora negociada, a partir da data de assinatura do presente Instrumento, mesmo que venham em nome do VENDEDOR.

O presente Instrumento Particular de Compra e Venda é feito pelas partes contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, em caráter irrevogável e irretratável, que se obrigam a manterem-na sempre boa, firme e valiosa, configurando, desde já, RECIBO expresso do valor relativo ao sinal, conforme retro quantificado.



As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas dessa promessa de compra e venda, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto de duas testemunhas, para que surta seus efeitos de direito.

Brasília-DF., 30 de Outubro de 2006

PROMITENTE VENDEDOR:


FAZENDA RECREIO MUGY LTDA.,
CNPJ nº 00.650.747/0001-95

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:


B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 00.466.250/0001-11

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:


**FREITAS TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ nº 00.476.911/0001-90

TESTEMUNHAS:

LUCIANO HUMBERTO DE SOUSA
CREA-DF 10.207

SALVIANO ANTÔNIO G. BORGES
RG 086.857-SS/DF



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE BEM IMÓVEL E DE
COMPRA E VENDA DE PLANTA DE USINA DE ASFÁLTO NELE INSTALADA**

CEDENTE: FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.476.911/0001-90, com sede ao SCIA Quadra 14 Conjunto 07 Lote 02 - Brasília-DF, representada por seu sócio DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS portador do documento de identidade nº 120.118-SSP/DF, neste ato denominada simplesmente **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA: HL TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.793/0001-19, com sede ao SIA Trecho 03 Lote 1310/1320 Sala 102 Edifício Taya - Brasília-DF, representada por seu sócio MARCELO JUSTINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 038.273.546-33, neste ato denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

As partes acima qualificadas firmam, na melhor forma de direito, o presente Instrumento Particular nos termos e condições a seguir exaustivamente elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO:

O objeto do presente Instrumento são:

1) A cessão dos direitos do CEDENTE à transferência para o seu domínio de 50% (cinquenta por cento) do total da gleba de área rural, cuja área aferida é de 21,1885 hectares¹, a ser ainda desmembrada da área da Fazenda Recreio Mugy localizada no Kilômetro 06 da DF-205 Leste em Sobradinho II - DF. O direito do CEDENTE à transferência decorre do Instrumento Particular de Compra e Venda² firmado em 30/10/2006 tendo como promitente vendedor a pessoa jurídica Fazenda Recreio Mugy Ltda., proprietária da fazenda donde será desmembrada a gleba transacionada, e a CEDENTE juntamente com B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11.; e compradores.

2) A planta industrial (usina com seu espaço físico) de usinagem de CBUQ, no estado físico e operacional em que se encontra, instalada na porção da gleba ora transacionada onde exerce posse a CEDENTE juntamente com edificações de alojamento, cantina e escritório também nela localizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos 50% (cinquenta por cento) do total da gleba de área rural ora transacionados fará parte integrante a área útil sobre a qual hoje a CEDENTE exerce sua posse³, área na qual se encontram alocados a instalação industrial de confecção de CBUQ, o pátio de estocagem de agregados, o pátio de manobras e edificações administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CESSIONÁRIA declara-se ciente de que a porção de área contígua à que hoje exerce posse a CEDENTE até a proximidades com a Rodovia DF-205 leste⁴ será destinada ao uso exclusivo da B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11, obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores, de forma irrevogável e irretratável, a não exercer quaisquer atos que venham a impedir ou obstaculizar o usufruto desta área.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CESSIONÁRIA E B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. Entendem e concordam que a estrada de acesso a estas duas áreas é de uso comum das partes desta Gleba de área rural.

¹ Conforme Levantamento Georreferenciado. (Anexo 1)

² Instrumento Particular de Compra e Venda da transação original. (Anexo 2)

³ Indicada como nº 1 no croqui indicativo de uso das áreas (Anexo 3)

⁴ Indicada como nº 2 no croqui indicativo de uso das áreas (Anexo 3)



CLÁUSULA SEGUNDA - A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A CESSIONÁRIA declara-se ciente de que a gleba ora transacionada é parte de propriedade privada devidamente matriculada no registro de imóveis competente, e que somente não tem matrícula própria junto ao registro imobiliário em função da resistência do vendedor original Fazenda Recreio Mugy Ltda. em efetivar a transferência do direito de propriedade, ação que lhe cabe hoje ante o necessário cumprimento que há de haver do comando judicial transitado em julgado⁵ exarado nos autos da ação de adjudicação compulsória que tramita perante a Primeira Vara Cível de Sobradinho, objeto do Processo nº 2011.06.1.005628-0, para que transfira à CEDENTE e à B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. a propriedade efetivamente vendida.

O CEDENTE obriga-se por si, seus herdeiro e sucessores, de forma irrevogável e irretroatável, a transferir formalmente à CESSIONÁRIA a propriedade imobiliária da gleba ora transacionada imediatamente após ser transferida à CEDENTE a propriedade por parte do vendedor original Fazenda Recreio Mugy Ltda., conforme ordem judicial exarada nos autos do Processo retro-citado.

A CEDENTE deverá constituir procurador com mandato exclusivo e específico para transferir, quando possível, a propriedade da gleba objeto do presente Instrumento e para agir em juízo em eventual Processo de Inventário ou extrajudicialmente para exercer todos os atos estritamente relacionados e necessários para a transmissão de definitiva dos direitos ora cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CESSIONÁRIO pagará pelo objeto transacionado descrito na Cláusula Primeira o **preço total, certo e determinado de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, fazendo-o de modo parcelado na seguinte forma:

- 1) **PRIMEIRA PARCELA** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** a ser pago integralmente, **à vista**, na assinatura do presente Instrumento Particular; e
- 2) **SALDO REMANESCENTE** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** a ser pago na forma do **fornecimento** futuro pela CESSIONÁRIA à CEDENTE, conforme demanda a ser informada pela CEDENTE, de volumes convertidos em **2000 toneladas de CBUQ** (concreto betuminoso usinado à quente) sem o fornecimento de CAP confeccionados pela própria CESSIONÁRIA ou também a execução de serviços de **Fresagem** dentro do DF. livre do fornecimento de óleo diesel e transporte ao preço de R\$ 3,50/m² (três reais e cinquenta centavos por m²)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CESSIONÁRIA entregará o volume de CBUQ prometido à CEDENTE conforme demanda de usinagem da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DE TAXAS E TRIBUTOS

Competirá à CESSIONÁRIA, à partir da assinatura do presente Instrumento, o pagamento pelo consumo de quaisquer serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos, pela parte proporcional do IPTU/TLP e/ou ITR e pelas demais taxas e emolumentos devidos em razão da instalação e funcionamento de sua atividade industrial.

⁵ Sentença e Acórdão relativo aos autos do nº 2011.06.1.005628-0 (Anexo 4)



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRAS DE CONFORMAÇÃO DO TERRENO NATURAL

As eventuais obras de conformação do terreno na área ora cedida deverão ser compatíveis com as diretrizes contidas no PCA/RCA incorporado ao processo de licenciamento ambiental da CEDENTE, enquanto estiver este licenciamento em nome da CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA ÁREA NON AEDIFICANDI

Compromete-se a CESSIONÁRIA a não utilizar ou afetar por qualquer meio a área contida no croqui indicativo de uso das áreas (Anexo 3) denominada de "non aedificandi". Até a efetiva averbação pelo órgão ambiental competente da reserva legal da gleba total de terras adquirida do vendedor original pessoa jurídica Fazenda Recreio Mugy Ltda.

Após e regular averbação da reserva legal com a especificação e segregação da porção desta em relação ao total da área destinada à localização da reserva legal (Anexo 3), a CESSIONÁRIA, em comum acordo com a B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., poderão convencionar o melhor uso proporcional a ser dado à área remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A CEDENTE obriga-se a atuar do modo administrativo legal possível perante o órgão ambiental competente para a finalidade de colaborar para a transferência da titularidade do licenciamento ambiental hoje vigente em nome da CEDENTE para o nome da CESSIONÁRIA e esta obriga-se a iniciar de pronto as suas gestões para a finalidade de efetivar esta transferência.

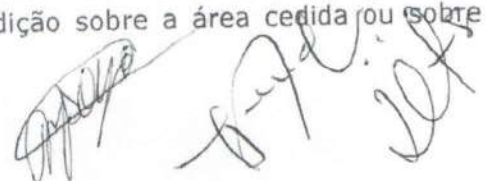
À partir da data de assinatura deste Instrumento, será de responsabilidade da CESSIONÁRIA todas as providências para a manutenção da validade e vigência do licenciamento ambiental vigente, mesmo estando ele em nome da CEDENTE.

Após a validade do licenciamento ambiental em nome da CEDENTE, se ainda presumidamente válida a licença ambiental em face da protocolização tempestiva do requerimento de revalidação perante o órgão ambiental competente, a CEDENTE obriga-se a entregar à CESSIONÁRIA, exclusivamente, quando esta requerer, não podendo negar-lhe o pedido, o termo de compromisso de fornecimento de massa asfáltica para a finalidade de habilitação da CESSIONÁRIA em processos licitatório no Distrito Federal ou fora dele, assim como também a partir da data de assinatura deste contrato não cederá a outro este termo de fornecimento de massa asfáltico sem a anuência da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A CESSIONÁRIA, à partir da data de assinatura deste Instrumento, arcará com toda a responsabilidade administrativa, civil ou criminal por qualquer dano ambiental verificado nos limites da área cedida a que for imputável à si em decorrência do funcionamento de sua atividade industrial de confecção de CBUQ, isentando a CEDENTE de quaisquer responsabilidades desta natureza na referida localidade.

A CESSIONÁRIA, a partir da data de assinatura deste Instrumento, passa a ser responsável por todas as medidas preventivas e corretivas que forem determinadas pelos órgãos da administração pública competente que exercerem jurisdição sobre a área cedida ou sobre a sua atividade industrial nela desenvolvida.



CLÁUSULA NONA – DA ANUÊNCIA DO CO-PROPRIETÁRIO

A firma B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11, tendo adquirido juntamente com a CEDENTE (Anexo 2) a gleba cuja parte é transacionada por meio deste Instrumento, na condição de condômina em condomínio pró-indiviso, representada por seu Diretor Administrativo MARCUS BARBOSA MENDONÇA, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 20.860, declara anuir à cessão objeto deste Instrumento e abdica de exercer seu direito de preferência (Art. 504, CC).


B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.
MARCUS BARBOSA MENDONÇA - DIR. ADMINISTRATIVO
OAB/DF 20.860

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões fundadas no presente Instrumento.

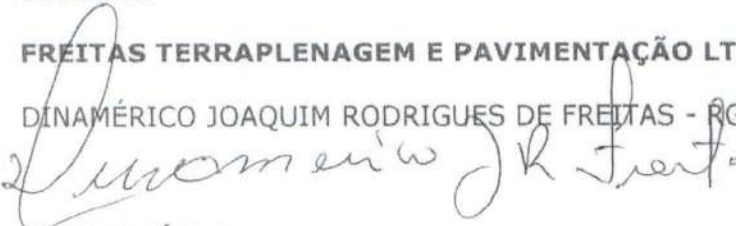
Por estarem justas e contratadas mediante as cláusulas e condições acima, as Partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Brasília-DF., 03 de setembro de 2015

CEDENTE

FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS - RG nº 120.118-SSP/DF



CESSIONÁRIA

HL TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

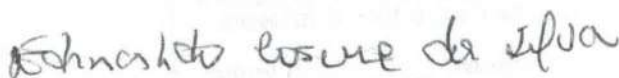
MARCELO JUSTINO DE SOUZA - CPF nº 038.273.546-33



TESTEMUNHAS:


MARCUS BARBOSA MENDONÇA

CPF 314.757.871-20



EDINALDO COSME DA SILVA

CPF:673.853.384-53

10. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO

Guara I - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos a(s) firma(s) de:

[0022888]-MARCUS BARBOSA MENDONÇA
[0139780]-MARCELO JUSTINO DE SOUZA
[0020826]-DINAMERICO JOAQUIM RODRIGUES...
DE FREITAS

ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 04 de Setembro de 2015

030-VALÊNIA SOARES LIMA-ESCRIVENTE
Dg.: MARIZA DA FONSECA OLIVEIRA
RODRIGUES

Selo: JURET201501708032245MWS,
JUR120150170803226VDGR e
JUR120150170803226VDGR

Para consultar selos: www.tjdft.jus.br

ATENÇÃO: Esta recorre... autêntica apenas a assinatura. Em caso de uso de procuração a validade da mesma deverá ser atendida pelo adquirente a pelo órgão de registro competente.

ATENÇÃO: Este reconhecimento autentica apenas a assinatura. Em caso de uso de procuração a validade da mesma deverá ser atendida pelo adquirente a pelo órgão de registro competente.